

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada estabelece que, pela prestação do serviço de locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, o contratante pagará o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

A justificativa para a acessibilidade deste valor fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não seja possível estimar o preço na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Infraestrutura e Condições do Imóvel – O imóvel atende a todas as exigências necessárias para o funcionamento adequado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS incluindo acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação e espaços apropriados para realização dos atendimentos.

Localização Estratégica – A escolha do imóvel foi baseada em sua localização privilegiada, facilitando o acesso dos usuários e profissionais, bem como garantindo a proximidade com a comunidade atendida, promovendo atendimento individualizado e em grupo garantindo a privacidade e a discrição necessárias para o tratamento de questões sensíveis e confidenciais.

Custo-benefício – A locação representa uma solução financeiramente viável, considerando a relação entre o valor investido e os benefícios oferecidos, tanto em termos de infraestrutura quanto de qualidade dos serviços prestados

Rapidez na Implementação – A locação do imóvel possibilita a disponibilidade imediata do espaço, evitando atrasos que poderiam ocorrer na construção ou reforma de um novo prédio, garantindo que os atendimentos sejam iniciados sem interrupções.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Marcilia Pereira Duarte** inscrito no CPF nº **833.830.002-06**, levando em consideração a



localização, o estado de conservação do imóvel a ser locado, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Belterra/PA 20 de maio de 2025

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS
BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, cn=HERICA SANTOS BECHARA:75935953234

Herica Santos Bechara

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Dec. 004/2025